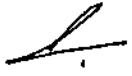
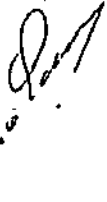


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
IM 847	FL. 12	



CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
000025	31 AGO 67
SECRETARIA J.C. LOUREIRO	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

847

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR OBRAS DE ATÉRRO EM TERRENOS QUE MARGEIAM LOGRADOUROS E RUAS PÚBLICAS "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar obras de atérrro em todos os lotes e áreas de terra que margeiam logradouros e vias públicas e que, em virtude de desníveis estejam empocando águas das chuvas ocasionando proliferação de mosquitos.

§ 1º - As obras previstas neste artigo, procederão sempre de notificação, com prazo de trinta dias, aos proprietários dos lotes e áreas de terra para que executem os serviços de terraplanagem e em caso de recusa dos mesmos ou comunicação de sua impossibilidade financeira, os trabalhos serão executados pela Municipalidade, conforme o previsto no artigo 2º desta Deliberação.

§ 2º - As obras a serem executadas de acordo com o artigo 1º deverão ser iniciadas, com prioridade no bairro Vila Mary.

Artº 2º - O custo das obras realizadas pela Municipalidade será cobrado aos respectivos proprietários, em 6 (seis) parcelas semestrais juntamente com os impostos e nos mesmos vencimentos, como taxa de melhoria.

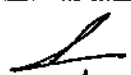
Artº 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, em verbas próprias, o crédito especial de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), para atendimento do previsto nesta Deliberação.

Artº 4º - Os terrenos que forem beneficiados só poderão ser negociados após saldado, com a Municipalidade, o débito consequente.

§ Único - A Municipalidade comunicará aos cartórios competentes do Município o débito de cada propriedade beneficiada, para as anotações que permitam o controle do previsto neste artigo.

Artº 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
LM 847	FL. 13	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
000015	31 AGO 67
SECRETARIA J. C. LOUREIRO	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro


DELIBERAÇÃO N.º

847

Fls. 2.

Artº 5º - ...na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21/06/1967.


(Dr. Sávio de Almeida Gama)
- Prefeito Municipal -

AUTOR: Prefeito Municipal - Mensagem nº 21/67.

